



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 047/2022

Senhora Presidente:

Os Vereadores que ao final assinam fundamentados no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que faixa de segurança de pedestres é um elemento necessário nas ruas das cidades por ser a área na qual o pedestre tem prioridade sobre os veículos, visando a lhe oferecer o máximo de garantia no ato de atravessar a pista de rolamento.

CONSIDERANDO a alta velocidade desenvolvida pelos veículos, devido à falta de redutores de velocidades em ruas de nossa cidade;

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, determine ao setor competente, que proceda a construção de faixa de segurança de pedestre elevada, na Avenida Rio de Janeiro, mais precisamente em frente a Farmácia Drogarcia, regulamentando o local de travessia de pedestres e proporcionando maior segurança e comodidade a população assaiense.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2022.

ALESSANDRO CEZAR TORQUATO
Vereador

ADENILSON WAGNER FELIPE
Vereador

CLESIO CARLOS CRUZ
Vereador

CARLOS JUNIOR DA SILVA
Vereador